



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 008/2020, de 14 de Janeiro de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.404,19 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 21 de Janeiro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 151.404,19 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

#### FICHA:

02	Poder Executivo
02.28.03	Fundeb
12.361.0006.2022	Fundeb Rem. Magistério Fundamental
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

RECURSO ESTADUAL.....	R\$ 151.404,19
TOTAL.....	R\$ 151.404,19

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Financeiro conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64:

Recursos recebidos do FUNDEB.....	R\$
151.404,19	

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2020.

Tarciso do Valle Pereira  
Presidente

Adilson Olivio  
Vice-Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho  
Diretor de Secretaria